



3988721



00135.224572/2023-51



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Coordenação de Apoio Administrativo

**PARECER Nº** 51/2023/SEI/CA.SNDCA/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC  
**PROCESSO Nº** 00135.224572/2023-51  
**INTERESSADO:** ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS

1. Versa a presente análise acerca do recurso protocolado pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITORIAS, por meio da Plataforma Transferegov em 1º de dezembro de 2023, no qual requer a reconsideração da decisão apresentada no Resultado Preliminar referente à seleção regida pelo Edital de Chamamento Público nº 2/2023.
2. A ora requerente alega em suas razões recursais que remeteu a proposta nº 065139/2023 para análise na Plataforma Transferegov em 22 de novembro de 2023, às 23:07:50, devidamente acompanhada da documentação exigida no item 4.2 do Edital nº 2/2023, quais sejam: projeto conforme Anexo III - Modelo de Proposta, e Declaração de Ciência e Concordância.
3. Embora a postulante tenha juntado em seu recurso o print da tela do Sistema no qual constam as comprovações de envio, a mesma consulta foi realizada no Transferegov, no perfil de gestor e membro da comissão de seleção, e não remeteu ao mesmo resultado apresentado pela instituição recorrente.
4. Para além disso, o print comprova que as documentações foram incluídas na subaba "requisitos para celebração", da aba "dados da proposta". Ocorre que, na fase de cadastro e envio de propostas para análise, os únicos campos do sistema habilitados e visíveis para consulta para a comissão de seleção são "dados da proposta > Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta".
5. Dessa forma, em nova consulta aos campos da proposta nº 065139/2023, não foram localizados os documentos exigidos no item 4.2 do Edital nº 2/2023, conforme comprova abaixo. Ademais, consta no histórico de cadastro da proposta nº 065139/2023, que a remessa para análise preliminar ocorreu no dia 22/11/2023, às 23:08:41, divergindo do horário informado no recurso.

SEI 12

Usuário: FABIANE MACEDO BORGES  
CPF: 778.549.421-53

04/12/2023 12:52:41 1.0.0-0-1679013

81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Proposta 065139/2023

Consultar Proposta

Dados da Proposta

Modalidade: Termo de Fomento

Subtipo do Instrumento: Não possui subtipo

Situação: Eliminada em Análise Preliminar

Número da Proposta: 065139/2023

Lista de Documentos Digitalizados  
Nenhum registro foi encontrado.

Proposante: CNPJ 21.929.495/0001-00 - ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS

Órgão: 81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos: O Lar de Vitória busca alinhar seus interesses com a promoção do desenvolvimento infantil, visando atender crianças em situação de vulnerabilidade. Com ênfase na prevenção de violências, a instituição busca parcerias para fortalecer a rede de atendimento e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. O alinhamento com os objetivos sociais e a defesa dos direitos fundamentais das crianças destacam-se como pontos cruciais para a sobrevivência proposta.

Público alvo: O público-alvo do projeto são crianças na primeira infância, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social na cidade de Manaus. Priorizamos atender a faixa etária de 0 a 6 anos, considerando as particularidades desse período crucial de desenvolvimento.

Problema a ser resolvido: Diante dos desafios que impactam a promoção do desenvolvimento infantil, o projeto visa atender crianças em situação de vulnerabilidade na primeira infância. A necessidade de intervenções eficazes é evidente, considerando indicadores que apontam lacunas na assistência social e alarmantes índices de crimes contra menores. O Lar de Vitória propõe ações especializadas para prevenir violências, fortalecer a rede de atendimento e promover o desenvolvimento saudável nessa fase importante da vida.

Resultados esperados: Como resultados esperados do presente projeto, visamos contribuir para uma mudança significativa da realidade descrita através dos dados apresentados. As metas estabelecidas, como a realização de atendimentos psicossociais, e condução de ações educativas nos bairros, e a promoção de atividades de apoio comunitário, visam fortalecer a rede de atendimento, prevenir violências e promover um desenvolvimento saudável de crianças na primeira infância.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa: A implementação de campanhas de prevenção em escolas, alcançando crianças e adolescentes bem como a realização de eventos de fortalecimento da democracia participativa são alvos para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. O cumprimento dessas metas não apenas representa êxito na execução do projeto, mas também significa uma transformação concreta na vida das crianças em situação de vulnerabilidade fortalecendo os laços sociais, prevenindo violências e melhorando o futuro.

Objeto do Convênio: Desenvolver ações integradas e especializadas de atendimento psicossocial, educação preventiva e apoio comunitário para crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social na cidade de Manaus, visando fortalecer a rede de atendimento, prevenir violências e promover o desenvolvimento saudável, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Informações Complementares da Proposta: A Associação de Apoio Lar de Vitória, com sua sólida base legal e expertise comprovada em projetos sociais transformadores para a sociedade amazônica, destaca-se como uma instituição comprometida com a promoção do bem-estar infantil. Nossa capacidade técnica operacional reflete-se em experiências bem-sucedidas, que atendem crianças e adolescentes com resultados impactantes. Nossa proposta atual, embasada em metodologia sólida, busca não apenas mitigar, mas prevenir situações de vulnerabilidade, promovendo o desenvolvimento integral na primeira infância. Valorizamos a ética, transparência e comprometimento, fundamentados para estabelecer parcerias sólidas e duradouras. Estes atributos, somados à nossa trajetória de sucesso, posicionam a Associação como uma parceira estratégica capaz de efetivar mudanças positivas na realidade das crianças e famílias atendidas.

Arquivos Anexos - informações Complementares da Proposta  
Nenhum registro foi encontrado.

## Histórico

Usuário: FABIANE MACEDO BORGES  
CPF: 778.549.421-53

04/12/2023 12:52:41 1.0.0-0-1679013

81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Proposta 065139/2023

Histórico

Data	Responsável	Situação	Informações Complementares
30/11/2023 17:30:36	FABIANE MACEDO BORGES	Em Chamamento Público - Eliminada em Análise Preliminar	Dilvidado resultado preliminar de programa mrosoc que possui chamamento público e a proposta foi classificada ou eliminada
22/11/2023 23:08:41	JESSICA MACHADO FERREIRA MARTINS	Em Chamamento Público - Enviada para Análise Preliminar	Proposta participante de programa com chamamento público enviada para análise preliminar
22/11/2023 22:49:09	JESSICA MACHADO FERREIRA MARTINS	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados	

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

6. Logo, as informações constantes do recurso postulado pela instituição não são suficientes para comprovar o envio dos documentos exigidos pelo Edital, uma vez que não foi possível confirmá-las em consulta realizada no sistema no perfil de avaliador em 4 de dezembro de 2023.

7. Diante do exposto, recebemos as razões recursas interpostas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITORIAS, para, no mérito, negar-lhes provimento, pela impossibilidade de confirmação dos fatos.

FABIANE MACEDO BORGES

Coordenadora-Geral de Políticas para Convivência Familiar Comunitária e Primeira Infância

DIEGO BEZERRA ALVES

Coordenador-Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

NAYARA FEITOSA ANTUNES LOPES

Coordenadora-Geral de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Coordenador-Geral de Enfrentamento ao Trabalho Infantil



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando da Silva**, **Coordenador(a)-Geral**, em 06/12/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Macedo Borges**, **Coordenador(a)-Geral**, em 06/12/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Feitosa Antunes Lopes**, **Coordenador(a)-Geral de Enfrentamento às Violências**, em 07/12/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Bezerra Alves**, **Coordenador(a)-Geral de Fortalecimento de Garantias de Direitos**, em 07/12/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3988721** e o código CRC **A595BD72**.

---

**Referência:** Processo nº 00135.224572/2023-51

SEI nº 3988721